

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ESPECIALIZADOS EM ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E A EMPRESA PASQUALETO, ROSA E PRATTES - PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 11/11/2021, A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emilio Blum, nº 131 – Torre B – sala 506, bairro Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado a empresa, **PASQUALETO, ROSA E PRATTES - PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1500 - sala 703, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.162/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA PRATTES, portador do CPF nº 662.974.607-44, firmam o presente instrumento de Contrato, autorizado pelo Processo SCPREV nº 00000139/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Alteração de valor do serviço de Gestão de Pessoas;
- 1.2 Reajuste do valor, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato; e
- 1.3 Prorrogação de vigência, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

- 2.1 Fica alterado, a partir do início da vigência deste Termo Aditivo, o valor global do contrato incluindo proposta comercial Gestão de Pessoas – SCPREV 2025, enviada em 11/11/2024.

2.1.1 O valor global fica alterado para R\$ 199.838,55 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

2.1.2 A alteração do valor perfaz um acréscimo contratual de 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, representando acréscimo total de 23,86% (vinte e três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, estando em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que estipula um limite de acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

3.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 16.653,21 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), perfazendo valor anual de R\$ 199.838,55 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), considerando contrato para 2 (dois) planos de benefícios.

3.2. Até que seja implementado o segundo plano de benefícios a ser administrado pela CONTRATANTE, o valor mensal a ser cobrado pela CONTRATADA será de R\$ 16.068,65 (dezesesseis mil e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3.2.1 O ajuste no valor decorre da aplicação do IPCA acumulado no período (novembro/2023 – outubro/2024) de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) incidente sobre o valor atual do Contrato, com exceção do valor referente ao serviço de Gestão de Pessoas, que fica alterado conforme Clausula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, vigorando de 16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, *data da assinatura digital*.



CONTRATANTE

CÉLIO PERES

[assinado digitalmente]

CONTRATADA

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA

PRATTES

[assinado digitalmente]

4º Termo Aditivo_PRP.pdf

Documento número #ee0540c7-944f-4177-84f6-67292186e855
Hash do documento original (SHA256): ddb4dd2a7f42b1942c4b97b1cc37e59c8a1324748cbb2959190d539948b70825

Assinaturas

Célio Peres
CPF: 654.645.759-87
Assinou como contratante em 14 nov 2024 às 16:55:34

JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA PRATTES
CPF: 662.974.607-44
Assinou como contratada em 14 nov 2024 às 16:49:29

Log

14 nov 2024, 16:45:44	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d criou este documento número ee0540c7-944f-4177-84f6-67292186e855. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2024 (16:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 nov 2024, 16:45:44	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: celio@scprev.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Peres e CPF 654.645.759-87.
14 nov 2024, 16:45:44	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: jose.antonio@prpsolucoes.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA PRATTES.
14 nov 2024, 16:49:30	JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA PRATTES assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.antonio@prpsolucoes.com.br. CPF informado: 662.974.607-44. IP: 179.89.209.212. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.4825216 e longitude -48.5195776. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 nov 2024, 16:55:34	Célio Peres assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail celio@scprev.com.br. CPF informado: 654.645.759-87. IP: 200.19.200.112. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5924662 e longitude -48.5448142. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

14 nov 2024, 16:55:34

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ee0540c7-944f-4177-84f6-67292186e855.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ee0540c7-944f-4177-84f6-67292186e855, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.